

**O AUXÍLIO EMERGENCIAL E A FINANCEIRIZAÇÃO DA POBREZA NO
GOVERNO BOLSONARO (2019-2022)**

***EMERGENCY AID AND THE FINANCIALIZATION OF POVERTY IN BOLSONARO'S
GOVERNMENT (2019-2022)***

Guilherme Figueredo Benzaquen¹

Resumo

O Auxílio Emergencial foi instituído, em 2020, com o intuito declarado de mitigar as consequências socioeconômicas da covid-19. Esse programa de transferência de renda contemplou parte significativa da população brasileira, em especial os mais pobres. Diante disso, o objetivo do artigo é analisar o modo de gestão da pobreza pelo Estado brasileiro em sua implementação. Isso foi feito com uma análise de dados e discursos públicos que contemplam o intervalo temporal da gestão Bolsonaro (2019-2022). A nossa tese é a de que esse programa se insere em um processo de financeirização da pobreza já antes em vigor no país por conta de duas operações principais: a bancarização digital e a promoção do microcrédito. Defendemos que esse modo de gestão da pobreza é constitutivo da forma contemporânea de reprodução do capitalismo, que requer processos cada vez mais generalizados de expropriação e de extrativismo financeiro.

Palavras-chave: Auxílio Emergencial. Pobreza. Financeirização. Capitalismo.

Abstract

The Emergency Aid program was instituted in 2020 with the declared intention of mitigating the socioeconomic consequences of Covid-19. This cash transfer program covered a significant part of the Brazilian population, especially the poorest. The objective of the article is to analyze how the Brazilian State managed poverty in the implementation of the Emergency Aid. The research was carried out with an analysis of data and public speeches that contemplate the temporal interval of the Bolsonaro administration (2019-2022). Our thesis is that this program is part of an ongoing process of financialization of poverty through two main operations: digital banking and the promotion of microcredit. We argue that this mode of poverty management is constitutive of the contemporary form of reproduction of capitalism, which requires increasingly generalized processes of expropriation and financial extractivism.

Keywords: Emergency Aid. Poverty. Financialization. Capitalism.

¹ Pós-doutorando no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ). Doutor em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS/UFPE). E-mail: benzaquenguilherme@gmail.com. A presente pesquisa contou com apoio da FACEPE – Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Processo BFP-0181-7.02/20) e do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Processo 173359/2023-0).

Introdução

Desde o início, já estava definido que o debate sobre os impactos econômicos seria central na vivência e gestão da pandemia de covid-19. No Brasil, isso atingiu um caráter dramático, pois o presidente Jair Bolsonaro adotou um enquadramento do problema em que a economia supostamente seria mais prejudicada se as medidas sanitárias fossem executadas (Bahia *et al.*, 2021). Porém, ao mesmo tempo, e sob pressão, o governo federal implementou algumas medidas protetivas que incluíram a instituição do Auxílio Emergencial. Esse programa de transferência de renda tinha como objetivo declarado mitigar as consequências socioeconômicas da pandemia de covid-19. Diante desse cenário, propomos a seguinte questão: o que o Auxílio Emergencial revela acerca da gestão da pobreza e da reprodução do capitalismo no Brasil contemporâneo?

Para respondê-la, analisamos a gestão estatal da pobreza a partir de dados públicos disponíveis em sites e relatórios oficiais que contemplam os quatro anos do governo Bolsonaro. Foram analisados relatórios sobre a execução do orçamento federal, balanços financeiros da União, relatórios de implementação de políticas públicas e legislações sobre o Auxílio Emergencial. De modo mais específico, os documentos analisados foram: a lei 13.982/2020, a medida provisória 1000/20, as páginas on-line da Caixa Econômica Federal (CEF) sobre a Caixa Tem, o Crédito Caixa Tem e a Poupança Social Digital, o site do Ministério da Cidadania sobre o Auxílio Emergencial, o relatório “Balanço da Fiscalização do Auxílio Emergencial” do Tribunal de Contas da União, o “Relatório de Cidadania Financeira 2021” do Banco Central do Brasil, os relatórios “Perfil dos Beneficiários do Auxílio Emergencial pela Covid-19” e “Atuação da Política de Assistência Social no Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus” da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e os relatórios “O Brasil com Baixa Imunidade” e “Um País Sufocado: Balanço do Orçamento Geral da União 2020” do Instituto de Estudos Socioeconômicos. Todos os documentos serão utilizados e citados nas análises a seguir. Além disso, foi feita uma análise de conteúdo de falas e entrevistas de Pedro Guimarães, então presidente da Caixa Econômica Federal. As declarações públicas e entrevistas de Guimarães foram importantes porque a CEF atuou como agente pagador do programa. Guimarães foi muitas vezes o rosto centralizador de toda uma arquitetura que envolveu outras instituições federais.

O corpus é, assim, constituído principalmente por dados e discursos sobre o Auxílio Emergencial, o Caixa Tem (aplicativo que possibilitou o pagamento do Auxílio) e o Crédito Caixa Tem (programa de microcrédito que se seguiu ao Auxílio) – o que significa que a CEF

ganha protagonismo em nossa análise por sua representatividade da gestão governamental. De modo geral, realizamos uma análise temática (Braun; Clarke, 2012) que permitiu a organização dos conteúdos do corpus em grandes temas analisados – entre os quais, os mais importantes para o presente artigo foram: pobreza, crédito, bancarização e digitalização. Após a leitura, codificação e aglutinação dos temas, a análise buscou identificar os conteúdos mais relevantes de acordo com os padrões acerca da nossa questão de pesquisa. Como fica perceptível, buscamos compreender a questão com uma perspectiva imanente que privilegia aquilo dito e feito pelo próprio governo federal para, concomitantemente, criticá-lo.

Desse modo, o presente artigo busca contribuir com a crescente literatura sobre o Auxílio Emergencial (Cardoso, 2020; Fares *et al.*, 2021; Nassif-Pires; Cardoso; Oliveira, 2021; Trovão, 2020) com o objetivo principal de analisar a forma de gestão da pobreza pelo Estado na execução do programa. Nossa tese é a de que esse programa se insere em um processo de financeirização da pobreza (Benzaquen, 2022b; Mader, 2015; Schwittay, 2014) que é central para o extrativismo financeiro (Gago; Mezzadra, 2017) e para a expropriação (Dörre, 2022).

Começaremos debatendo sociologicamente a pobreza para enfatizar a interrelação entre sua definição, sua constituição e sua gestão. No primeiro tópico, deixaremos evidente o que entendemos por financeirização da pobreza. Depois apresentaremos o Auxílio Emergencial em suas características principais, com o intuito de explicitar sua efetividade na bancarização dos brasileiros. Por fim, abordaremos o modo como esse programa serviu de sustentáculo para a promoção do microcrédito em âmbito nacional.

A pobreza como um problema financeiro

Simmel (1965) argumenta que a questão principal ao debatermos a pobreza é relativa ao vínculo dos sujeitos denominados “pobres” com o resto da sociedade. O vínculo determinante de sua definição seria o da assistência, ou seja, seriam pobres aqueles que, de acordo com critérios sociais, necessitam de ajuda. Essa é uma forma interacional e relacional de conceber a pobreza que coloca como central as análises das obrigações sociais e dos direitos dos pobres. Simmel busca entender a pobreza como produto de uma reação social, pois a existência social do pobre apareceria apenas quando a sociedade reage a ele com auxílios. Esse não é um processo que se dá em qualquer sociedade em que haja indignação e miséria porque nem sempre os sujeitos submetidos a essas condições foram designados como necessitados de assistência. O pobre está, então, em uma situação ambígua de pertencimento e de exclusão social. Ele é um

externo dentro da sociedade: está marginalizado, porém ainda é um cidadão que tem ou deveria ter direitos. O pobre é, em resumo, um sujeito a ser assistido, pois pertence a uma condição de inferioridade em uma relação de desigualdade.

Compartilhamos com o autor a preocupação com o significado social da pobreza, pois estamos de acordo com sua percepção de que essa definição é crucial para determinar os laços sociais dos sujeitos assim denominados. Interessa-nos, portanto, perguntar o modo como a pobreza é instituída como um problema social por um ator específico: o Estado. Além disso, compartilhamos com o autor a percepção de que a assistência é um aspecto fundamental do modo como se interage com a pobreza. Acreditamos, entretanto, que a perspectiva simmeliana deve ser complementada com aportes marxistas que evidenciem os processos de constituição da desigualdade social. Ainda que seja possível concordar com a tese simmeliana de que a indigência não necessariamente institui a pobreza como um problema social, percebemos que quando a pobreza é assim instituída há sempre algum grau de desigualdade econômica. Por isso, é preciso entender a pauperização a partir de um enfoque que também contemple as violências econômicas e extraeconômicas da reprodução do capital. Isso significa perceber, com Marx (2013), o modo como a reprodução ampliada do capital exige processos de exploração dentro da esfera produtiva e processos de expropriação que atualizam mecanismos encontrados na “assim chamada acumulação primitiva”. Isso permite abordar os fundamentos econômicos que ancoram uma gestão financeirizada da pobreza.

Com esse duplo enfoque em mente, vejamos agora o contexto brasileiro do chamado problema da pobreza, ou seja, da instituição da pobreza como uma questão relevante socialmente. Apesar de seu aspecto aparentemente evidente e ainda que a precariedade seja um traço recorrente de grande parte da população brasileira em toda sua história, a pobreza vira um problema de governo no Brasil, de acordo com Sprandel (2004), apenas na virada dos anos 1980 para os anos 1990, quando ganha centralidade nos debates políticos. Antes a pobreza era descrita e percebida, porém não singularizada como questão primordial para o desenvolvimento nacional. Desde então, a pobreza se tornou uma questão central a ser “enfrentada”, “amenizada” ou “resolvida” por qualquer gestão pública.

O período em que se institui o problema da pobreza no Brasil é o período da redemocratização pós-ditadura civil-militar. Com o fim da ditadura, vivenciamos um movimento de maior preocupação com a questão social conjugado com um crescimento acentuado de pessoas em situação de pobreza devido aos ajustes fiscais (Sousa, 2015). Entre as

décadas de 1980 e 1990, o Brasil vivia uma tensão entre a tentativa de ampliação e de desconstrução da cidadania daqueles impactados pelos nossos altos índices de desigualdade. Essa tensão colocava, de um lado, a busca de ampliação dos direitos sociais e, do outro lado, as pressões pela desregulamentação desses direitos em um Estado que sofria os impactos da globalização neoliberal. Nas palavras de Ivo (2008, p. 150): “exatamente quando se observa uma política de austeridade e contração do ‘emprego’, que envolve a desregulação dos direitos sociais, afirma-se um consenso generalizado em torno do compromisso do Estado na erradicação da ‘pobreza’, acompanhando a agenda prioritária das agências multilaterais”. Diante disso, tivemos uma reorientação da noção de cidadania que se aproximou à integração dos pobres ao mercado como “sujeitos do consumo” através de programas de transferência de renda. Esse é um processo que, apesar de contar com arranjos institucionais distintos e de ter momentos de maior incidência, manteve-se nas últimas décadas.

É importante destacar que esse processo da constituição da pobreza como um problema é concomitante com a financeirização no país. Lavinias, Araújo e Bruno (2017) defendem que, na década de 1980, temos um processo precoce e elitizado de financeirização. Desde aquele momento, foi se consolidando no país uma dominância financeira nas políticas econômicas em que há uma expansão e primazia da lógica financeira. Para além da esfera propriamente econômica, houve uma reorganização da reprodução da vida em sociedade, na qual as finanças assumem o papel de mediador central. Naquilo que aqui mais nos interessa, dizem que houve um “boom de consumo das famílias com base no crédito, em particular por parte daquelas que costumavam não ser ‘bancarizadas’”, assim como uma “rápida e acentuada elevação do grau de endividamento das famílias, comprometendo parcela crescente e alta da renda disponível” (Lavinias; Araújo; Bruno, 2017, p. 6). Esse é um processo que se consolida nos governos do Partido dos Trabalhadores que adotou como política central a “inclusão financeira”. Em nosso “modo de dominação com componente financeiro” (Grun, 2013), o campo financeiro assumiu uma crescente hegemonia e o mercado se colocou como a solução mais eficaz para os distintos problemas sociais. Vemos, portanto, que têm uma relevante coexistência na história nacional a pobreza como um problema e a expansão das finanças como mediador central da economia e da vida em sociedade – tal qual identificado em outros contextos no trabalho pioneiro organizado por Chesnais (2005).

Diante desse cenário nacional e de acordo com a perspectiva já apresentada, propomos o termo financeirização da pobreza para analisar nossa questão central acerca da gestão estatal

durante a pandemia de covid-19. Como já desenvolvido anteriormente (Benzaquen, 2022b), utilizamos a expressão financeirização da pobreza de acordo com o proposto por Mader (2015) e Schwittay (2014) com o intuito de desvendar a forma de significação e gestão da pobreza no Brasil contemporâneo. De acordo com esse enfoque, há um processo global em que a pobreza é cada vez mais concebida como um problema exclusivamente financeiro que só poderia ser solucionado por novos mecanismos e instituições financeiras. Como o Estado é nosso objeto de pesquisa, esse tipo de análise está interessado particularmente no significado atribuído à pobreza nos programas de assistência social. Se pensarmos novamente com Simmel (1965) e enfatizarmos a importância da assistência para a definição do pobre, podemos argumentar já de partida que, na pobreza financeirizada, a assistência destinada ao pobre tem os programas creditícios e de transferência de renda como mecanismos principais. Isso significa que, para além dos aspectos relativos à definição e à gestão, interessa-nos também abordar o modo como a financeirização coloniza a assistência social revelando características importantes da atual reprodução do capitalismo.

Sabemos que essa é uma redução da multidimensionalidade da pobreza e das desigualdades sociais (Ivo, 2008), porém nos parece acurada empiricamente com o que foi feito pela gestão Bolsonaro. Isso não significa ignorar que a renda é um indicador insuficiente para compreender o bem-estar humano (Sen, 1999). Estamos de acordo que devemos pensar em “desigualdades sociais entrelaçadas” (Jelin *et al.*, 2020), pois isso nos permite uma análise multiescalar, histórica e dos distintos eixos de diferenciação social. Não obstante, defendemos que há um antagonismo entre a relevante literatura contemporânea que defende uma concepção multidimensional da pobreza que abarque, na crítica a essa condição, outros elementos que não só o econômico – com importantes avanços metodológicos (Alkire; Foster, 2011) – e a crescente financeirização dessa condição promovida pelo capital e pelo Estado. Isto é, apesar de a pobreza não ser efetivamente uma condição estritamente financeira, buscaremos demonstrar a seguir como há processos sociais em curso que buscam reduzi-la a isso.

O Auxílio Emergencial

A Lei nº 13.982/2020 instituiu o Auxílio Emergencial (Brasil, 2020a). A constituição de um programa de “renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do covid-19” (Ministério da Cidadania, s.d.) foi marcada por um intenso processo de disputa política. Essa foi uma medida organizada inicialmente pelo poder legislativo em articulação

com diversos setores da sociedade civil. A mobilização aconteceu à revelia do governo Bolsonaro que, na época, ainda era resistente ao aumento de gastos públicos com um programa de transferência de renda (Abers; Rossi; Von Bülow, 2021). Isso condizia com a adoção de uma política econômica ortodoxo-liberal na gestão de Bolsonaro e de seu ministro da economia, Paulo Guedes. A opção pela tese da contração fiscal expansionista defendia que a redução nos gastos correntes do Estado seria um fator primordial no estímulo ao crescimento econômico (Oreiro; De Paula, 2021).

A austeridade, entretanto, não foi uniforme e teve como um dos alvos principais as políticas sociais. Em 2019, a estratégia de contenção de despesas foi realmente efetiva – o déficit primário encolheu de 1,8% do PIB para 1% –, porém é preciso ter em mente que isso foi alcançado com uma diminuição de 11,8% no montante dos investimentos públicos. Isso está de acordo com a lógica da contração fiscal expansionista e com a prioridade no chamado ajuste fiscal, feito principalmente pela reforma da previdência, pelos contingenciamentos e pela obtenção de receitas extraordinárias. No ano anterior ao início da pandemia, ocorreu uma queda de 8,55% nos gastos sociais discricionários (Inesc, 2020).

A pandemia ocorreu, portanto, em um momento em que o Brasil vivia um processo de desmonte de sua seguridade social. Apegado aos seus preceitos ortodoxo-liberais, inicialmente o governo federal tentou instituir um auxílio de R\$200,00, porém o valor foi negociado para R\$600,00, começando em abril de 2020. Como decretado pela lei, a pessoa provedora de família monoparental recebeu duas cotas do auxílio por mês, ou seja, R\$1.200,00. Quando aprovado, era previsto que o Auxílio tivesse apenas três parcelas, porém ao todo foram pagas cinco parcelas nesse valor (Brasil, 2020a). Em setembro de 2020, foi aprovada a Medida Provisória 1000/20 que estendeu o programa por mais 4 parcelas com os valores de R\$300,00 ao “trabalhador beneficiário do auxílio emergencial” e de R\$600,00 para a “mulher provedora de família monoparental” (Brasil, 2020b). Em 2021, foi concedido o Auxílio Emergencial 2021 com quatro parcelas mensais de R\$250,00. Porém, pessoas que moravam sozinhas receberam R\$150,00 e mulheres provedoras de família monoparental receberam R\$375,00 (Ministério, s.d.).

Ao longo de 2020, ano de maior incidência do Auxílio, 67,9 milhões de pessoas foram beneficiadas pelo programa. Isso demonstra a abrangência do programa que atingiu cerca de um terço da população estimada daquele ano. O programa foi o maior gasto direto do governo federal para enfrentamento da covid-19, totalizando R\$293,11 bilhões – superando bastante o

auxílio financeiro aos estados e municípios (R\$78,25 bilhões) e o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (R\$58,09 bilhões) (Inesc, 2021).

Acerca do perfil desses beneficiados, os dados apontam que o público predominante era “composto por mulheres jovens, de 18 a 34 anos de idade” (Secretaria, 2021, p. 33). Do total de assistidos, 28% eram beneficiários do Programa Bolsa Família e 16% eram cadastrados no CadÚnico, mas não recebiam o Bolsa Família. Esses dois grupos estão bastante próximos daquilo que o governo federal estabelece usualmente como pertencentes à faixa de pobreza. Isso fica explícito na definição do CadÚnico que é pensado como “um instrumento robusto de identificação da população de baixa renda para políticas sociais” (Secretaria, 2021, p. 9). Esse público foi o que teve acesso mais célere ao Auxílio graças aos bancos de dados já estabelecidos para pagamento de benefícios anteriores (Secretaria, 2021, p. 23).

Acerca dos aspectos mais operacionais, a implementação do Auxílio exigiu um trabalho coordenado de distintas partes do governo federal. O Ministério da Cidadania protagonizou a implementação do benefício e trabalhou conjuntamente com o Ministério da Economia na definição dos critérios dos beneficiários. Além desses dois órgãos, tiveram atuações fundamentais a CEF como agente pagador e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) como agente operador no tratamento de informações para o pagamento. Percebe-se, desse modo, que a implementação dependeu de estruturas prévias de informação acerca dos beneficiários de transferência de renda: em especial o Programa Bolsa Família e o CadÚnico (Cardoso, 2020).

Apesar dessa sofisticada organização governamental, foram registrados muitos problemas e irregularidades na execução do programa (Tribunal de Contas da União, 2021). Ainda assim, é possível constatar que o programa teve efeitos positivos na redução da desigualdade e da pobreza. Esses efeitos positivos foram extremamente relevantes, pois a pandemia provocou uma queda da renda do trabalho com a necessária paralisação ou diminuição das atividades econômicas por conta das medidas sanitárias. O que os dados sistematizados por Souza, Hecksher e Osorio (2022, p. 5) revelam é que “em 2020, a despeito da contração de quase 5% no produto interno bruto (PIB) per capita, a pobreza recuou pela primeira vez em muitos anos: as quedas ficaram entre 0,9 p.p. e 1,6 p.p., dependendo da linha escolhida, graças à expansão emergencial das transferências monetárias”. Além disso, segundo os cálculos de Nassif-Pires, Cardoso e Oliveira (2021, p. 6), em seu momento de maior fluxo de pagamento com os maiores valores, o Auxílio Emergencial foi “capaz de erradicar o hiato

de extrema pobreza e praticamente erradicar o hiato de gênero da pobreza em cada um dos grupos raciais”. Porém, ocorreu uma resiliência do hiato racial, o que evidencia a necessidade de a compreensão da pobreza no país levar em consideração a determinação fundamental de raça.

Defendemos, entretanto, que, independentemente dos efeitos positivos, o Auxílio Emergencial se enquadra em um processo contínuo de promoção da financeirização da pobreza. A pandemia acarretou uma situação de calamidade em múltiplas esferas da vida social dos brasileiros pobres, porém o governo federal lidou com a questão enquadrando-a como um problema prioritariamente econômico. Uma primeira evidência disso é que a execução financeira com a função saúde fechou 2020 em R\$169 bilhões (INESC, 2021) – o que é bem abaixo do destinado ao Auxílio Emergencial. A exposição ao vírus foi concebida como um problema menor para o governo Bolsonaro que, lembremos, chegou a veicular uma propaganda em plena pandemia dizendo que “o Brasil não pode parar”. Quando pressionado, esse mesmo governo adotou medidas sanitárias, porém sempre privilegiou lidar com a pandemia como um problema financeiro a ser solucionado com instrumentos financeiros. No tópico a seguir, veremos como a bancarização digital foi central nesse processo.

A “inclusão financeira” por meio do Auxílio Emergencial

No dia 22 de abril de 2020, houve uma reunião ministerial que teve seu conteúdo divulgado por conta de suspeitas de interferência na Polícia Federal por parte de Bolsonaro. Nessa reunião, Pedro Guimarães defendeu que “a Caixa é o banco de todos os brasileiros” por retirar pessoas da fome com “o maior programa da história do mundo de inclusão social digital” (G1, 2020). Ele estava se referindo à utilização massiva do aplicativo Caixa Tem pelos beneficiários do Auxílio Emergencial. A bancarização promovida pelo programa é algo que Guimarães repetiu constantemente por ser uma forma de inclusão dos “invisíveis”, aqueles sobre os quais o Sistema Financeiro Nacional não tinha dados por não estarem bancarizados (Yahoo, 2021).

Em 08 de agosto de 2020, Guimarães (Pinto, 2020) afirmou que “o pagamento do auxílio emergencial até o fim deste ano deveria levar à bancarização de quase toda a população brasileira”. Se antes da pandemia havia cerca de 40 milhões de pessoas sem acesso aos serviços bancários, esse era um “problema” que estava a caminho de ser solucionado. Com as 33 milhões de novas contas abertas, o banco aumentava em 30% sua base de clientes. Nas palavras de

Guimarães, “hoje temos o maior banco digital do mundo criado em 1 mês” (Pinto, 2020). Além disso, a bancarização massiva promovia o acesso a instrumentos financeiros antes não utilizados por uma parcela significativa da população, como o Pix e os microsseguros, em especial o auxílio funeral. Na mesma entrevista, o presidente da CEF explicou que “o Caixa Tem é uma conta normal, em que a pessoa pode fazer transferência, pagamento de contas” e que “foi possível abrir essas contas com poucos dados”. Dados sobre a utilização do aplicativo revelam que o sucesso da bancarização digital foi tamanho que menos de 10% dos beneficiários optavam por sacar o dinheiro para utilizá-lo e “a maioria consum[ia] em 4 dias 100% do valor” (Pinto, 2020).

Um mecanismo importante desse processo foi a Poupança Social Digital Caixa. Ela foi criada com o intuito de ser uma poupança simplificada a ser aberta automaticamente para o pagamento dos benefícios sociais da União. Uma vantagem para os clientes seria a ausência de tarifas de manutenção (Caixa, s.d.). Além disso, a Poupança Social Digital permitia movimentações pelo aplicativo Caixa Tem: “pagar suas contas e transferir dinheiro; fazer compras com o cartão virtual de débito; fazer saque sem cartão usando o Caixa Tem nos caixas eletrônicos, unidades lotéricas e/ou correspondentes” (Caixa, s.d.). É possível constatar, portanto, que, graças ao Auxílio Emergencial, as pessoas de baixa renda tiveram acesso aos serviços financeiros mais comuns atualmente.

As “heranças do Auxílio Emergencial” seriam, portanto, a inclusão digital e financeira requisitadas para que os beneficiários recebessem a renda destinada (Abdo, 2020). Além disso, a perspectiva da CEF estava bastante evidente: era preciso manter os beneficiários como clientes, ou seja, fidelizá-los. Isso seria feito com a oferta de seguros, com um programa de microcrédito e com o estímulo à abertura de contas “para pessoas que recebem o Bolsa Família, cujo pagamento não exige relação formal com o banco” (Pinto, 2020). Por fim, a estratégia de fidelização envolvia uma continuidade da utilização do aplicativo Caixa Tem. A necessidade do uso de tecnologias digitais nesse processo é evidente dado que se tratava de um período que necessitava de distanciamento social como medida de contenção da proliferação pandêmica. Não obstante, é interessante pontuar que isso permitiu um fortalecimento da tendência de utilização de tecnologias informacionais automatizadas para a garantia da valorização financeira – algo que Paraná (2018) chamou de “finança digitalizada”.

Sobre a “inclusão financeira” desses “invisíveis”, Boschetti e Behring (2021) utilizam a categoria marxiana de superpopulação flutuante e estagnada (Marx, 2013) para defender que

essa parcela da população nacional não é “invisível” e sim funcional para a reprodução do capitalismo. Essa parcela da classe trabalhadora seria necessária por pressionar a redução do valor da força de trabalho e para a manutenção do mercado consumidor. O argumento das autoras é o de que os programas de transferência de renda protegeriam o capital e não os trabalhadores, pois seriam “estratégias político-econômicas importantes para garantir minimamente a sobrevivência de trabalhadores(as), de modo a garantir sua disponibilidade para a exploração”, assim como “para assegurar um fluxo básico de consumo, evitando um curto-circuito na rotação do capital, e para controlar socialmente o pauperismo e os comportamentos das ‘classes perigosas’” (Boschetti; Behring, 2021, p. 79). Essa interpretação aponta para como a reprodução ampliada do capital, em um momento de crise como o da pandemia, depende desses programas assistenciais para garantir sua existência.

Porém, ainda que nos pareça uma interpretação correta, é preciso ter em mente que não é apenas em tempos de crise mais acentuadas que o capital tem recorrido a esse mecanismo. Como discutimos anteriormente (Benzaquen, 2022a), a “inclusão financeira” pode ser criticada como um processo de financeirização da pobreza necessário em tempos de crise estrutural do capital. Concordamos com Streeck (2016) quando ele escreve que o capitalismo está em crise desde fins da década de 1960. Para o autor, haveria três tendências que se retroalimentariam nesse processo de crise sistêmica: a queda da taxa de crescimento econômico, o crescimento das dívidas e o aumento da desigualdade. Diante disso, o capital viveria um processo que o autor chama de “compra de tempo”, por meio de mecanismos financeiros, que desde a década de 1990, passa necessariamente pelo endividamento privado. O consumo possibilitado pela transferência de renda ou pelo endividamento é fundamental para “girar a roda” nesse processo de “compra de tempo”. Algo que, no cenário nacional, passa por um protagonismo estatal que desde os primeiros governos de Lula da Silva (2003-2010) tem articulado política social e financeirização (Lavinias, 2017).

Desse modo, a “inclusão financeira” pode ser lida como parte do processo de expropriação, tal qual teorizado por Dörre (2022). O termo é usado no sentido figurado de “ganhar terreno” e é mais um desdobramento da longa discussão sobre a atualidade do processo de acumulação primitiva (Marx, 2013) para a reprodução do capital. Com sua teoria, o autor demonstra a necessidade do capitalismo de expropriações de outros não capitalistas para a sua reprodução, ou seja, a incapacidade do capitalismo de se reproduzir sobre suas próprias bases. É na dialética inclusão e exclusão que o capitalismo mantém seu funcionamento “normal”, ou

seja, é incluindo os exteriores e criando novos exteriores para incluí-los que o capital consegue manter sua reprodução ampliada. Defende-se, portanto, que não há capitalismo sem processos violentos de despossessão (Harvey, 2003). A “inclusão financeira” massiva promovida com o Auxílio Emergencial parece-nos mais um mecanismo desse processo porque pessoas antes excluídas do sistema financeiro formal passaram a ser acessíveis para o capital financeiro com a utilização do Caixa Tem. A partir dessa inclusão, há uma articulação com a promoção do microcrédito que pode ser analisada como um mecanismo de extrativismo financeiro – como veremos no tópico a seguir.

A expansão do microcrédito e o extrativismo financeiro

Em 29 de junho de 2020, Guimarães defendeu que uma das grandes vantagens da bancarização com o Caixa Tem seria a possibilidade de contração de crédito a uma taxa “10 vezes menor” (R7, 2020). Esse montante vem do argumento não demonstrado de que o crediário fora do Sistema Financeiro Nacional teria uma taxa de 20% ao mês. A promessa de Guimarães – com um uso excessivo de hipérboles – era a de que faria a “a maior inclusão de crédito da história do Brasil” com a implementação do Crédito Caixa Tem para um público esperado de “20 milhões de brasileiros” (Pinto, 2020). Isso só seria possível por conta dos avanços operacionais que vieram com a expansão do aplicativo Caixa Tem. Nessa ocasião, o microcrédito é descrito como uma “continuação do programa do Auxílio Emergencial”, algo que deixa explícito a articulação entre financeirização e assistência social no governo Bolsonaro.

As linhas de crédito oferecidas variavam entre R\$300 e R\$1.000 em parcelas de até 24 meses a serem pagas desde o primeiro mês. Em 27 de setembro de 2021, as previsões de Guimarães eram de que cerca de que 100 milhões de clientes do banco poderiam contrair crédito a uma taxa de juros de 3,99% ao mês. “O que nós estamos fazendo nessa fase agora é poder ajudar as pessoas que estavam recebendo o Auxílio Emergencial e outras também” (Rodrigues, 2021), falou o então presidente da CEF. A ajuda existiria por conta de uma taxa menor e por possibilitar que essas pessoas não se endividassem com agiotas. Repetindo sua maneira enfática de se expressar, Guimarães afirmou que seria “o 1º crédito bancário de dezenas de milhões de pessoas” (Rodrigues, 2021).

Havia um interesse evidente de que esse programa fosse utilizado para reunir informações de crédito daqueles bancarizados com o Auxílio Emergencial. O público-alvo desse programa

seriam novamente os “invisíveis”: “desempregados e trabalhadores informais e precarizados que passaram a ter conta em banco para receber o Auxílio Emergencial durante a pandemia” (Poder 360, 2021). Seria preciso reter os bancarizados e introduzi-los aos produtos que um banco pode oferecer: “o crédito é que vai fazer com que elas vejam de fato uma funcionalidade real de uma conta bancária” (Souza, 2021). Além disso, os tomadores de empréstimo poderiam ter até R\$3.000,00 em dívidas (Caixa, s.d.).

Em 09 de março de 2022, Pedro Guimarães deu uma entrevista para o Correio Braziliense logo após voltar de uma viagem a Bangladesh. Segundo a reportagem, Guimarães trazia na bagagem a experiência de microcrédito da região que remonta aos anos 1970:

Fomos conhecer os clientes do Grameen Bank. [...] O Grameen Bank tem 9 milhões de clientes, dos quais seis milhões são clientes ativos. Foi muito importante, porque a gente viu que é tudo manual. Eles têm tudo anotado no papel, têm um caderno, e eles fazem a cobrança semanal (Souza; Medeiros, 2021).

A sua intenção era entender melhor essa modalidade de crédito para poder implementá-lo largamente no Brasil com um enfoque especial nas camadas de mais baixa renda. A vantagem relativa brasileira seria o nosso volume de capital dos bancos nacionais e o aplicativo Caixa Tem, que, segundo suas palavras, teria então um alcance de 109 milhões de pessoas. A CEF já teria, assim, um canal de financiamento e comunicação adequado para a implementação do programa. Porém, a grande dificuldade seria a extensão do público potencial no Brasil que dificultaria um atendimento mais personalizado dos clientes – assim como faz o Grameen Bank (Souza; Medeiros, 2021).

Adiantando-se às possíveis críticas relativas ao aumento do endividamento, Guimarães repetiu seu argumento de que essas pessoas “já tomam crédito a taxas muito maiores”. Ele argumentava também que a experiência do Grameen Bank demonstrava que no microcrédito era possível atingir um baixo índice de inadimplência. Além disso, utilizava a própria experiência de microcrédito da CEF para ora afirmar que “a inadimplência é menor do que nós esperávamos”, ora defender que “tem que fazer com calma, se não fizer com calma, tem um risco de inadimplência muito grande”. Desse modo, ele deixava evidente sua intenção de conjugar “o banco social e o banco da matemática”, pois esse seria “um investimento que nós fazemos ganhando dinheiro” (Souza; Medeiros, 2021).

Parece-nos evidente que esse processo fortalece a colateralização da política social (Lavinias, 2018), ou seja, as políticas sociais viram cada vez mais a garantia necessária para contração de dívidas que garantem a inserção de indivíduos em processos de exploração pelo

capital financeiro. Lavinias, Bressan e Rubin (2022) defendem que o setor financeiro e sua promoção de relações creditícias têm sido o garantidor fundamental da reprodução social, pois a dívida se tornou um elemento estrutural da reprodução da força de trabalho – quer seja em períodos de crescimento ou recessivos. O crédito é necessário tanto para trabalhar quanto para consumir as necessidades mais básicas para a sobrevivência, como água e luz. Segundo os autores, os possíveis efeitos insustentáveis desse tipo de reprodução já preocupam até mesmo as agências multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional, que anteriormente defendiam amplamente o crédito como caminho para o desenvolvimento social.

Vejamos como os dados do período apontam para uma continuidade da tendência de crescimento do endividamento familiar no Brasil. Dados do Banco Central sistematizados por Lavinias, Bressan e Rubin (2022) mostram que, a partir de abril até outubro de 2020, houve um crescimento no endividamento familiar que atingiu sua máxima de uma série que começa em 2005: 58,5% da renda acumulada nos últimos 12 meses. O Relatório de Cidadania Financeira apontou que houve uma diminuição, em 2020, da contração de crédito, mas um aumento na inadimplência, que atingiu 11,7 milhões de brasileiros (Banco Central do Brasil, 2021). De modo similar, os dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) também apontam que 2020 e 2021, quando comparados ao período anterior da série, foram anos recordes de famílias endividadas em território nacional: 66,5% e 70,9%. Se considerarmos o período até 2022, o ano inicial da pandemia é o que tem o maior índice de famílias sem condições de pagar as dívidas em atraso: 11%. O Auxílio Emergencial não foi suficiente para amenizar o alto patamar de percentual médio de renda comprometida identificada ao longo de toda a série. Nos anos de 2020 e 2021, esse percentual ficou em 30% e 30,2% respectivamente (Peic, 2023).

Desconsiderando essas possíveis críticas, os discursos de Guimarães apresentam uma reprodução de argumentos centrais dos defensores do microcrédito. Vemos nele a ideia de que pequenos empréstimos teriam um efeito positivo tanto para os seus tomadores quanto para a economia como um todo. Guimarães retoma um argumento que foi amplamente divulgado por Muhammad Yunus, o fundador do Grameen Bank, de que essa modalidade de crédito seria o caminho para um desenvolvimento mais harmonioso. Yunus defendeu que seu programa promoveu uma redução massiva e imediata da pobreza a partir de empreendimentos realizados pelos pobres com a ajuda do microcrédito. Sua defesa se aproximava da Lei de Say de que “a oferta cria sua própria demanda” e, portanto, bastaria liberar a potencialidade empreendedora de cada pobre para que o desenvolvimento ocorresse (Bateman, 2018).

A defesa desses efeitos positivos é algo que deve ser colocado sob suspeita, pois os dados utilizados por Yunus já foram descreditados como prematuros (Bateman; Blankenburg; Kozul-Wright, 2018). Em uma ampla revisão bibliográfica de estudos estatísticos, Duvendack *et al.* (2011) não acharam efeitos positivos do microcrédito na redução da pobreza e na melhora da qualidade de vida e dos indicadores sociais. Bateman (2018) argumenta ainda que existe um problema central no modelo de Yunus: com uma demanda escassa, o aumento da oferta gera mais competitividade, não mais demanda. Contrariando a Lei de Say, o aumento da oferta geraria um deslocamento da demanda, gerando desemprego e falência nas empresas que viram sua demanda diminuir com a chegada de novos agentes financiados pelo microcrédito. Yunus erra ao pensar que a pobreza é um problema no lado da oferta, pois os pobres não têm como comprar a oferta já excessiva de bens e serviços. Isso faria com que os microempreendimentos financiados com superendividamento tendam a não durar. Por fim, é preciso pontuar criticamente que esses programas de microcrédito estão pautados em um modelo orientado para o lucro e não para a assistência social.

O que se sabe historicamente é que o processo de expansão do microcrédito atingiu seu ápice em 2005 quando a ONU decretou o Ano Internacional do Microcrédito. Em território nacional, o microcrédito é uma política econômica adotada por governos de distintos matizes políticos. Demonstramos anteriormente (Benzaquen, 2022a; Benzaquen, 2022b) que houve um certo consenso na promoção desse tipo de crédito que perpassou os governos Lula da Silva (2003-2010), Dilma Rousseff (2011-2016) e Michel Temer (2016-2018) – algo que poderia também ser demonstrado com casos de políticas municipais e estaduais. Porém, desde seu momento mais popular, percebe-se um crescimento dramático do superendividamento popular e de colapso nos sistemas de microcréditos que atingiram já diversos países emergentes, como a nossa vizinha Bolívia (Bateman; Blankenburg; Kozul-Wright, 2018). Durante os anos 2010, cresceram as críticas ao microcrédito, que foi gradativamente sendo reenquadrado como uma iniciativa de ajuda aos pobres para lidarem com escassez – e não para saírem da pobreza (Bernards, 2022). Ainda assim, as iniciativas de “inclusão financeira” por meio do microcrédito persistem e mantêm sua faceta de uma “boa ação” para os pobres (Mader, 2015).

Para compreender essa persistência é preciso retomar o quão funcional para uma reprodução concentradora do capitalismo tem sido o microcrédito. Partimos da compreensão de que “as instituições de microcrédito não criam valor e riqueza através do trabalho produtivo, mas simplesmente se apropriam da riqueza já existente criada por outros” (Bateman;

Blankenburg; Kozul-Wright, 2018, p. 10). Elas são, portanto, instituições dedicadas à extração de valores produzidos em outros âmbitos. Para compreender esse processo, parece-nos pertinente trazeremos o conceito de extrativismo financeiro formulado por Gago e Mezzadra (2017). Essa expansão do conceito de extrativismo para além da extração de matérias-primas naturais busca pensá-lo de modo articulado com a financeirização. Isso significa que o conceito não está destinado apenas a analisar a extração de matérias-primas em um contexto rural, mas também a extração de valor. Sob essa perspectiva, a reprodução do capital não se resume à exploração da força de trabalho, mas também a distintas operações de extração de valor. Esse processo se dá em um constante redesenho da fronteira entre incorporação e expulsão do circuito de reprodução do capital – algo que retoma o dito acima sobre a expropriação apontar para a necessidade do capitalismo de incorporar e criar seus externos (Dörre, 2022). No caso aqui analisado, o extrativismo financeiro ocorre com a inserção de sujeitos em relações creditícias possibilitada pelo aplicativo Caixa Tem. Sabe-se que contrair uma dívida não é algo preocupante em si, porém pode se tornar se a dívida for um fardo para a reprodução da vida do endividado. O panorama geral aponta que o microcrédito da Caixa Tem é destinado a uma população que não tem solvência – como vimos, muitos estão inclusive já endividados – e que, portanto, ao entrar em uma relação creditícia assume uma dívida que compromete a venda futura de sua força de trabalho.

Estamos, portanto, de acordo com Lavinias, Bressan e Rubin (2022) que defendem que a pandemia inaugurou um novo ciclo de endividamento ao acelerar mudanças estruturais na complementariedade entre política econômica e social. Os programas emergenciais “teriam reestabelecido e estabilizado os ciclos de endividamento familiar” (Lavinias; Bressan; Rubin, 2022, p. 8). O Estado, com o Auxílio Emergencial, permitiu um rearranjo estabilizador do mercado financeiro com uma transferência massiva de renda para os pobres. Isso é relevante porque, mesmo com o Auxílio Emergencial, o endividamento privado manteve seu padrão usual de crescimento, atingindo patamares de comprometimento de renda recorde se comparado com os últimos quinze anos. O que esse processo revela é que a assistência social incorporou, assim, em seu próprio enquadramento institucional, o gerenciamento das dívidas e dos riscos, contribuindo ainda mais com a valorização do capital financeiro. Tal qual Lavinias (2018) já tinha estabelecido com relação ao Programa Bolsa Família, a política social segue servindo como colateral para o extrativismo financeiro em tempos de desregulamentação e de dominância financeira.

Considerações finais

É inegável a importância do Auxílio Emergencial e das transferências de renda para a sobrevivência de uma parcela significativa dos brasileiros. O Auxílio teve uma abrangência e uma capilaridade bastante expressivas, assim como foi responsável pela subsistência de muitos brasileiros em uma situação de precariedade extrema. Buscamos, porém, demonstrar como isso está articulado com processos de reprodução do capitalismo que implicam extração de valor e exploração da força de trabalho, que se baseiam no vínculo de assistência com os pobres. Com a articulação entre Auxílio Emergencial, Caixa Tem e Crédito Caixa Tem vimos o modo como a gestão da pobreza tem sido funcional para a expansão do capital financeiro a partir de uma retórica da “inclusão financeira e digital” e da promoção efetiva de uma bancarização massiva e do crediário.

Acreditamos que a gestão da pobreza por meio das finanças é um elemento central para entender as tentativas de superação das constantes dificuldades de acumulação ampliada encontradas por um capitalismo em crise sistêmica desde os fins dos anos 1960. A partir do caso brasileiro, a análise pretendeu contribuir com a compreensão e explicação do modo como o capitalismo necessita constantemente de processos que estão à margem e se articulam com a exploração do mais-valor, como o extrativismo financeiro em tempos pandêmicos. Isso aponta para uma agenda de pesquisa que supere as limitações e lacunas do presente artigo. Há caminhos necessários para a crítica dos processos aqui apresentados que passam por esforços analíticos já em curso. Entre eles, visualizamos a necessidade de um aprofundamento de pesquisas nos seguintes sentidos: relacionem transferência de renda e endividamento (Lavinias; Bressan; Rubin, 2022), investiguem o modo como o capital financeiro se apropria dos riscos próprios de períodos pandêmicos (Gonçalves; Rosado, 2022) e identifiquem as consequências das mudanças na arquitetura estatal que tornaram um banco, a CEF, o protagonista da política social brasileira.

Referências

ABDO, Sara. Inclusão digital e financeira serão heranças do auxílio emergencial, diz presidente da Caixa. **Uol**, 2020. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/noticias/9641_inclusao-digital-e-financeira-serao-herancas-do-auxilio-emergencial-diz-presidente-da-caixa.html. Acesso em: 05 set. 2023.

ABERS, Rebeca; ROSSI, Federico; VON BÜLOW, Marisa. State-society relations in uncertain times: Social movement strategies, ideational contestation and the pandemic in Brazil and Argentina. **International Political Science Review**, v. 42, n. 3, p. 333-349, 2021.

ALKIRE, Sabine. FOSTER, James. Understandings and misunderstandings of multidimensional poverty measurement. **J Econ Inequal**, v. 9, p. 289-314, 2011.

BENZAQUEN, Guilherme. Financierización de la pobreza en los gobiernos de Dilma Rousseff (2011-2016). *In*: TORRES, Esteban; GONÇALVES, Guilherme (org.). **Hacia una nueva sociología del capitalismo**. Buenos Aires; Jena: Clacso; Friedrich-Schiller-Universität Jena, 2022a, p. 225-254.

BENZAQUEN, Guilherme. O estímulo do governo Michel Temer à financeirização da pobreza. **Revista de Ciências Sociais (UFC)**, v. 2, p. 399-436, 2022b.

BAHIA, Ligia *et al.* **A tragédia brasileira do coronavírus/covid-19**: Uma análise do desgoverno do governo federal, 2020-2021. Documento entregue à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19 do Senado Federal. 2021. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/2021-05/tragedia-brasileira-covid_final.pdf. Acesso em: 24 maio 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Cidadania Financeira 2021**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2021.

BATEMAN, Milford. Impacts of the microcredit model: Does theory reflect actual practice? *In*: BATEMAN, Milford; BLANKENBURG, Stephanie; KOZUL-WRIGHT, Richard (org.). **The rise and fall of global microcredit: development, debt and disillusion**. London: Routledge, 2018. p. 42-68.

BATEMAN, Milford; BLANKENBURG, Stephanie; KOZUL-WRIGHT, Richard. Introduction. *In*: BATEMAN, Milford; BLANKENBURG, Stephanie; KOZUL-WRIGHT, Richard (org.). **The rise and fall of global microcredit: development, debt and disillusion**. London: Routledge, 2018. p. 3-23.

BERNARDS, Nick. **A Critical History of Poverty Finance: Colonial Roots and Neoliberal Failures**. London: Pluto, 2022.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, 2021.

BRASIL. **Lei 13.982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e [...]**. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 01 set. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1000, de 02 de setembro de 2020. Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv1000.htm. Acesso em: 01 set. 2023.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Thematic analysis. *In*: COOPER, Harris *et al.* (ed.). **APA handbook of research methods in psychology, Vol. 2**. Research designs: Quantitative, qualitative, neuropsychological, and biological. Washington: American Psychological Association, 2012. p 65-82.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Crédito CAIXA Tem**. s.d. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/credito-caixa-tem/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 06 set. 2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Perguntas frequentes sobre Poupança Social Digital CAIXA**. s.d. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/voce/poupanca-e-investimentos/poupanca-social-digital/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx#1861Asp>. Acesso em: 05 set. 2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Poupança Social Digital CAIXA**. s.d. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/voce/poupanca-e-investimentos/poupanca-social-digital/paginas/default.aspx>. Acesso em: 05 set. 2023.

CARDOSO, Bruno. A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, p. 1052-1063, 2020.

CHESNAIS, François (org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 2005.

DÖRRE, Klaus. **Teorema da expropriação capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2022.

DUVENDACK, Maren *et al.* **What Is the Evidence of the Impact of Microfinance on the Well-Being of Poor People?** London: EPPI-Centre, Social Science Research Unit, Institute of Education, University of London, 2011.

FARES, Lygia *et al.* As políticas econômicas implementadas no Brasil durante a pandemia sob a perspectiva de gênero. **Nota de Política Econômica**, n. 006, MADE/USP, 2021.

G1. **Leia a transcrição do vídeo da reunião que Moro diz provar a interferência de Bolsonaro na PF.** 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/leia-integra-da-transcricao-do-video-da-reuniao-ministerial-de-22-de-abril-entre-bolsonaro-e-ministros.ghtml>. Acesso em: 05 set. 2023.

GAGO, Verónica; MEZZADRA, Sandro. A Critique of the Extractive Operations of Capital: Toward an Expanded Concept of Extractivism. **Rethinking Marxism**, v. 29, n. 4, p. 574-591, 2017.

GONÇALVES, Guilherme Leite; ROSADO, Bruno HP. Prediction and caution after COVID-19 crisis: The ecological and epidemiological risks of financial speculation. **Capital & Class**, v. 46, n. 4, p. 503-518, 2022.

GRUN, Roberto. A dominação financeira no Brasil contemporâneo. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 179-213, 2013.

HARVEY, David. **The new imperialism**. New York: Oxford University Press, 2003.

INESC. **O Brasil com baixa imunidade**: Balanço do orçamento geral da União 2019. Brasília, 2020.

INESC. **Um país sufocado**: Balanço do orçamento geral da União 2020. Brasília, 2021.

IVO, Anete. **Viver por um fio**: pobreza e política social. São Paulo: Annablume, 2008.

JELIN, Elizabeth *et al.* **Repensar las desigualdades**: cómo se producen y entrelazan las asimetrías globales (y qué hace la gente con eso). Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2020.

LAVINAS, Lena. The collateralization of social policy under financialized capitalism. **Development and change**, v. 49, n. 2, p. 502-517, 2018.

LAVINAS, Lena. **The Takeover of Social Policy by Financialization**: The Brazilian Paradox. Londres: Palgrave Macmillan, 2017.

LAVINAS, Lena; ARAÚJO, Eliane; BRUNO, Miguel. Brasil: vanguarda da financeirização entre os emergentes? Uma análise exploratória. **Texto para Discussão Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, n. 32, 2017.

LAVINAS, Lena; BRESSAN, Lucas; RUBIN, Pedro. Brazil: how Covid-related relief policies inaugurated a new cycle of household indebtedness. **Documentos del CIEPP**, Buenos Aires, 2022.

MADER, Philip. **The Political Economy of Microfinance**: Financialising Poverty. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Auxílio Emergencial 2021**. s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 01 set. 2023.

NASSIF-PIRES, Luiza; CARDOSO, Luísa; OLIVEIRA, Ana Luíza. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do Auxílio Emergencial na pobreza e extrema pobreza. **Nota de Política Econômica nº 010**, MADE/USP, 2021.

OREIRO, José; DE PAULA, Luiz. **Macroeconomia da Estagnação Brasileira**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

PARANÁ, Edemilson. A finança digitalizada: informatização a serviço da mundialização financeira. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 28, n. 01, p. 245-272, 2018.

PEIC. **Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor**. 2023. Disponível em: <https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/>. Acesso em: 01 set. 2024.

PINTO, Paulo. Inclusão bancária será completa depois de auxílio emergencial, diz presidente da Caixa. **Poder 360**. 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/inclusao-bancaria-sera-completa-depois-de-auxilio-emergencial-diz-presidente-da-caixa/>. Acesso em: 05 set. 2023.

PODER 360. **Pedro Guimarães**: 20 milhões devem tomar microcrédito pelo Caixa Tem até 2022. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/pedro-guimaraes-20-milhoes-devem-tomar-microcredito-pelo-caixa-tem-ate-2022/>. Acesso em: 06 set. 2023.

R7. **Caixa comemora inclusão digital de mais de 30 milhões de brasileiros**. 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/caixa-comemora-inclusao-digital-de-mais-de-30-milhoes-de-brasileiros-29062022>. Acesso em: 06 set. 2023.

RODRIGUES, Douglas. Governo fará maior inclusão de crédito da história, diz Pedro Guimarães. **Poder 360**. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/governo-fara-maior-inclusao-de-credito-da-historia-diz-pedro-guimaraes/>. Acesso em: 06 set. 2023.

SCHWITTAY, Anke. Making poverty into a financial problem: from global poverty lines to kiva. **Journal of International Development**, v. 26, n. 4, p. 508-519, 2014.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO. **Perfil dos beneficiários do Auxílio Emergencial pela Covid-19: Quem são e onde estão?** Brasília: Ministério da Cidadania, 2021.

SEN, Amartya. **Development as Freedom**. New York: Anchor Books, 1999.

SIMMEL, Georg. The poor. **Social problems**, v. 13, n. 2, p. 118-140, 1965.

SOUSA, Roberta. A continuidade das políticas públicas de combate à pobreza no Brasil: uma análise pós-redemocratização. In: SANTANA, Carlos; IGLECIA, Wagner (org.). **Estado, burocracia e controle democrático**. São Paulo: Alameda, 2015. p. 237-256.

SOUZA, Carlos; MEDEIROS, Taísa. “Caixa vai fazer o microcrédito por todo o Brasil”, diz presidente da CEF. **Correio Braziliense**. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/03/4991597-caixa-vai-fazer-o-microcredito-por-todo-o-brasil-diz-presidente-da-cef.html>. Acesso em: 06 set. 2023.

SOUZA, Carlos. Em entrevista ao Correio, presidente da Caixa garante melhores condições de crédito. **Correio Braziliense**. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/09/4952132-credito-transformacional.html>. Acesso em: 06 set. 2023.

SOUZA, Pedro; HECKSHER, Marcos; OSORIO, Rafael. Um país na contramão: a pobreza no Brasil nos últimos dez anos. **Nota Técnica nº 102**, Ipea, 2022.

SPRANDEL, Marcia. **A pobreza no paraíso tropical**. Rio de Janeiro: Relume, 2004.

STREECK, Wolfgang. **Comprando tiempo: La crisis pospuesta del capitalismo democrático**. Buenos Aires: Katz, 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Balanco da Fiscalização do Auxílio Emergencial**. 2021. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/balanco-da-fiscalizacao-do-auxilio-emergencial.htm>. Acesso em: 01 set. 2023.

TROVÃO, Cassiano. A pandemia da covid-19 e a desigualdade de renda no Brasil: um olhar macrorregional para a proteção social e os auxílios emergenciais. **Texto para Discussão 004**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.

Yahoo. **Social com foco no lucro?** Presidente da Caixa Econômica fala sobre atuação do banco na pandemia. 2021. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/social-com-foco-no-lucro-presidente-da-caixa-economica-fala-sobre-atuacao-do-banco-na-pandemia-070019304.html>. Acesso em: 05 set. 2023.

Recebido em: 04/06/2024

Aceito em: 27/11/24

